PARECER DO CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO N°: 9/2020-04 PMBGA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PMBGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 16/03/2020 para análise referente legalidade do processo licitatório na ***modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO*** que aconteceu no dia 16***/03/2020***, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.

✓ Requisição da PMBGA para a necessidade de abertura do processo licitatório (fls. 001);
✓ Termo de Referência fl. (002-007)
✓ Solicitação de despesa para balanço dos recursos orçamentários para a cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório (fls. 008);
✓ Despacho do Secretário de Finanças dispondo de crédito orçamentário para atender as despesas provenientes da contratação da empresa (fls. 009)
✓ Mapa de cotação de preços (fls.010-028).
✓ Declaração de adequação do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e a PPA em conformidade com a LDO (fls.028).
✓ Termo de Autorização para a abertura de processo licitatório pelo ordenador de despesas (fls. 029).
✓ Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio (fls.030-37).

✓ Justificativa para adoção da modalidade de pregão presencial (fls. 037)
✓ Minuta do Edital e do Contrato (fls.038-089).
✓ Parecer Jurídico do Edital (fls. 090);
✓ Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos (fls. 091-145).
✓ Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União n° **19 em 02/03/2020. Para Abertura no dia 13/03/2020.** (fls.147-).
✓ Documentos de CREDENCIAMENTO (fls. 166-165).
✓ PROPOSTA DE PREÇOS (fls. 166-174)
✓ Documentos de HABILITAÇÃO (fls. 175-219).
✓ 1º Ata de Realização da Sessão, realizada no dia 13 de março de 2020 (fls. 220-233).
✓ RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (fls. 234-252)

Após os comentários dos atos presentes e essenciais na **Modalidade Pregão Presencial do Processo Licitatório,** em comento, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente o art. 38 da Lei de Licitações n° 8.666/93 c/c art. 3 º da Lei 10.520/2002.

Destarte, a fase interna do **processo licitatório n° 9/2020-04 PMBGA** está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2. ANÁLISE TÉCNICA.

2.1 Da Análise Jurídica

A Assessoria Jurídica manifestou-se **favoravelmente os textos das minutas** em análise, pois estão em sintonia com o art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 3° da Lei n° 10.520/02, orientando o **prosseguimento do feito**.

2.2 Da análise do Controle Interno

O Processo Licitatório n° 9/2020-04 PMBGA originou-se pelo memorando n° 013/2020-GP, ao Presidente da Comissão Licitatória, conforme folha (001).

Neste sentido, a Lei n° 10.520/02 é clarividente quando menciona o processo licitatório para **determinar a empresa que melhor atender os requisitos da contratação,** conforme o edital de licitação. Assim, conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 3° resguarda a licitação como meio de garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, e a **seleção da proposta mais vantajosa**, deve ser julgado em conformidade com os **princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência, esculpidos no artigo 37 da Carta Magna.**

Posto isto, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpri ressaltar que o processo **obedece à ordem cronológica e as devidas publicações oficiais respeitando, *os 8 (oito) dias úteis***, nos termos do inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02, tendo assim, obedecido tal prazo.

A Divulgação ocorreu no ***dia 02 de março de 2020*** nos meios oficiais, e a realização do evento ocorreu no dia 13 de março de 2020**.**

Fornecendo assim, à **TRANSPARÊNCIA** necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

Diante disso, recomenda-se a publicidade da licitação sendo favorável a Homologação em favor do **S SANTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO ME**, **com o valor total de R$ 134.319,50 (cento e trinta e quatro mil e trezentos, dezenove reais e cinquenta centavos)**, por ter apresentado **proposta mais vantajosa e SUSTENTÁVEL para Administração, nos termos da Lei 8.666/93.**

3. CONCLUSÃO

Deste modo, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da **modalidade de Pregão Presencial,** tipo: menor preço, e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA E PPA, à luz da inteligência da LDO.

Por fim, recomenda-se a **assinatura por parte do gestor ordenador do contrato licitatório** para que surta todos os efeitos legais da contratação.

Este é o **PARECER.**

Brejo Grande do Araguaia (PA)

16 de março de 2020

Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 064.17-GP

Advogada OAB/PA 25.376

PATRICIA VASCONCELOS LEITE DOS SANTOS:96865571215

Assinado de forma digital por PATRICIA VASCONCELOS LEITE DOS SANTOS:96865571215
Dados: 2020.03.16 12:01:50 -03'00'